

LEI ORDINÁRIA Nº 663

de 31 de outubro de 1991

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, a contratar parcelamento de Dívida para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e dá outras providências."

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 31/10/1991

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 663/1991 - 31 de outubro de 1991

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em